

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com base na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na Lei nº 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, por meio da Mult Task Informática Ltda, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** destinado à contratação especial de Jovem Aprendiz, para o preenchimento de 36 vagas.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativos às etapas deste Processo Seletivo e demais avisos dar-se-á no site da empresa organizadora.

É obrigação do candidato acompanhar todos as publicações, atos oficiais e editais referentes ao andamento deste processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela empresa Mult Task Informática Ltda.
- 1.2 Todos os atos oficiais relativos ao processo seletivo serão publicados no site da empresa organizadora multtask.com.br;
- 1.3 A seleção dos cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
 - 1.3.1 Inscrição limitada até os 300 (trezentos) primeiros inscritos, de responsabilidade da banca organizadora;
 - 1.3.2 Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, classificando as 108 (cento e oito) maiores notas, de responsabilidade da banca organizadora;
 - 1.3.3 Dinâmicas de Grupo, de caráter eliminatório e de responsabilidade da CERON.
 - 1.3.4 Fit Cultural, de caráter eliminatório, classificando os candidatos que alcançarem no mínimo 50% da avaliação, de responsabilidade da CERON;
 - 1.3.5 Entrevista Seletiva, de caráter eliminatório e de responsabilidade da CERON;
- 1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes com idade de 14 a 21 anos e 11 meses que estejam matriculados e cursando em Instituição de Ensino Regular ou que tenham concluído o ensino médio.
- 1.5 Todas as vagas são para a cidade de Porto Velho-RO e as provas serão realizadas obedecendo a seu horário oficial e locais a serem divulgados previamente no endereço eletrônico multtask.com.br.
- 1.6 As inscrições serão realizadas somente via internet, conforme o subitem 2.3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será gratuita e limitada aos 300 (trezentos) primeiros inscritos.
- 2.2 A inscrição de estudantes matriculados em localidade diversa da prevista no item 1.5 do Edital será considerada sem efeito.
- 2.3 As inscrições serão realizadas a partir das 18h00min do dia 28/11/2018 até às 23h59min do dia 30/11/2018, exclusivamente pela internet, no site multtask.com.br, observado o limite estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.4 Os dados informados no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e poderão ser modificados até o término do período das inscrições.

- 2.5** Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.
- 2.6** Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
- 2.7** Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
- 2.8** As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 01 de dezembro de 2018.

3. DAS VAGAS

- 3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para Jovem Aprendiz com idades de 14 a 21 anos e 11 meses.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1** A prova objetiva será aplicada na cidade de Porto Velho/RO.
- 4.2** A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do site multtask.com.br;
- 4.3** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes neste Edital e no site do certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.4** Os candidatos deverão chegar ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no subitem 4.9 deste Edital, munido do comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 4.5** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6** Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado, com foto desatualizada ou sem foto, deverá portar outro documento.
- 4.7** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados no subitem anterior, ainda que autenticados, ilegíveis, ou ainda boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.8** O candidato que não se identificar de acordo com o item 5.7 não poderá ingressar na sala da prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.
- 4.9** Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h:30min, não sendo admitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova após estes horários.
- 4.10** O candidato não poderá se ausentar da sala sem que seja acompanhado por um fiscal.
- 4.11** Somente será permitido a saída do candidato após 2 (duas) horas do início da prova, sendo permitido levar o caderno de prova. O candidato que se ausentar fora do horário deverá preencher um termo de desistência do Processo Seletivo.

- 4.12** Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela empresa organizadora, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio digital, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e/ou de som pelo candidato.
- 4.13** Os candidatos não podem se comunicar durante a execução da prova. Se constatadas conversas, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.14** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início das provas, desligá-lo, retirar sua bateria (se possível), identificá-lo com etiqueta fornecida pela empresa organizadora e acondicioná-lo na mesa do fiscal de sala.
- 4.15** Deve-se colocar também na mesa do fiscal, os eventuais pertences pessoais (bolsas, bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.).
- 4.16** Os materiais citados nos subitens 4.12 e 4.15 deverão permanecer na mesa do fiscal, durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, até a saída do referido.
- 4.17** O cartão para assinalar respostas das provas objetivas somente será distribuído aos candidatos após 01 (uma) hora do início das mesmas.
- 4.18** As questões devem ser respondidas com canetas esferográficas nas cores preta ou azul e o cartão de respostas é o único instrumento válido para correção das provas. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas.
- 4.19** A guarda do cartão de resposta é de responsabilidade do candidato. Uma vez danificado, poderá impedir a leitura ótica.
- 4.20** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura pelo candidato.
- 4.21** No dia de realização da prova não será prestada informações referentes à mesma, por quaisquer membros da equipe organizadora e/ou pelas autoridades presentes.
- 4.22** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação da seleção pública.
- 4.23** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá solicitar ao fiscal de sala e constá-la na ata de aplicação da prova.
- 4.24** Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de 02 (duas) horas do início da mesma. Deverão ficar na sala até o final, pelo menos, 03 (três) candidatos, ainda que 02 (dois) deles já tenham terminado a prova.
- 4.25** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 4.26** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 4.27** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, desde que faça a solicitação no ato de inscrição, deverá levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Será permitido apenas um acompanhante por criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 4.28** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo, os fiscais verificarem o atendimento de tal condição. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no

mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do certame, sob pena de eliminação da candidata lactante.

- 4.29** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela empresa organizadora, para a realização das provas.
- 4.30** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das outras formas de eliminação previstas neste Edital:
- 4.30.1** não comparecer ao local de prova, conforme relação divulgada no site do certame, seja qual for o motivo alegado.
- 4.30.2** apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos neste Edital e na relação de locais de prova.
- 4.30.3** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova.
- 4.30.4** lançar meios ilícitos para a realização da prova.
- 4.30.5** não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido e exigido pela empresa organizadora.
- 4.30.6** durante o certame, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.
- 4.30.7** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 4.30.8** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- 4.30.9.** retirar-se do local da prova objetiva e prático-jurídica antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido.

5. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.1** A prova objetiva comportará 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha com cinco alternativas e apenas uma resposta correta.
- 5.2** A prova objetiva será aplicada no dia 02 de dezembro de 2018 e terá início às 09h00min e terminará às 12h00min, com duração máxima de 03 (três) horas.
- 5.3** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto no item 4 e seus subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4** A relação do local de prova será divulgada no dia 01 de dezembro de 2018, no site do certame. É responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.5** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Relação do Local de Prova, esse deverá entrar em contato com a empresa organizadora para verificar o ocorrido, através do e-mail concursos@multtask.com.br
- 5.6** A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL
Objetiva	Português	Gramática; Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância; Regência	10	4

	Matemática	Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; Porcentagem; Regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; Problemas com as quatro operações	15	4
--	------------	---	----	---

- 5.7** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o cartão de resposta e o caderno de questões. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas no caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8** Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
- 5.9** O candidato deverá transcrever as respostas para o cartão de resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.10** Atenta-se que o candidato deverá preencher todo o espaço disponível para assinalação da resposta, uma vez que as marcações insuficientes poderão não ser detectadas pelo software de leitura ótica.
- 5.11** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.12** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.13** O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva será publicado no site do certame a partir das 18h (dezoito) horas do dia de realização da avaliação.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1** Os candidatos serão classificados pela somatória dos pontos obtidos na prova objetiva da seguinte forma:
- 6.1.1** A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto com seu devido peso, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.1.2** Serão classificados os candidatos que alcançarem as 108 (cento e oito) maiores notas.
- 6.1.3** Os candidatos que não se enquadrarem na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.
- 6.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do certame.
- 6.3** Em caso de empate, para efeito de classificação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota da prova objetiva – matemática
 - Maior nota da prova objetiva – português
 - Ter maior idade.
- 6.4** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.
- 6.5** Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para as etapas seguintes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por ordem de classificação final e será realizado pela CERON, mediante contato telefônico e correio eletrônico.

- 7.2** Os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da CERON, reservando-se ao direito de proceder à convocação e contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 7.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este certame a publicação de todos.
- 7.4** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:
- 7.4.1** ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- 7.4.2** apresentar certidão comprobatória da matrícula e frequência regular ou diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- 7.4.3** apresentar histórico escolar;
- 7.4.4** apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG, CPF, 2 (duas) fotos 3x4, comprovante de residência, exames médicos pré-admissionais validado pela Junta Médico-Pericial do Município;
- 7.4.5** apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), somente original.
- 7.4.6** apresentar carteira de reservista, somente candidato com idade a partir dos 18 anos.
- 7.4.7** ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 7.4.8** ter idade mínima de 14 (quatorze) anos, no ato da inscrição.
- 7.4.9** cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital.
- 7.5** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga.
- 7.6** O não atendimento do chamamento nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumária do candidato classificado do presente certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual prazo, a critério da CERON.
- 8.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas do presente processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 8.3** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado e amplamente divulgado.
- 8.4** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da

inscrição, no decorrer do certame, ainda que verificada posteriormente, acarretando conseqüentemente, a perda dos direitos decorrente do presente certame.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.6 A Comissão do certame se reserva no direito de enviar informações aos candidatos através de endereço eletrônico ou, até mesmo, correio.

8.7 Fazem parte integrante do presente Edital:

8.7.1 Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

NEUSA HARTER

Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP
Centrais Elétricas de Rondônia S/A

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	EVENTO
Primeira Etapa do Processo Seletivo	
28/11/2018	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
28/11/2018 30/11/2018	a Período de Inscrição
01/12/2018	Inscrições Homologadas
01/12/2018	Divulgação do Local de Prova
02/12/2018	Realização da Prova Objetiva
03/12/2018	Resultado da Prova Objetiva
Segunda Etapa do Processo Seletivo	
04/12/2018	Entrevista no DGP (CERON)
05/12/2018	Dinâmica de Grupo (CERON)
06/12/2018	Fit Cultural (CERON)
07/12/2018	Entrevista com os gerentes (CERON)
10/12/2018	Resultado Final do Processo Seletivo